



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.638, de 10 de janeiro de 2017.

Altera a Lei n.º 2.419, de 20 de março de 2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Inciso II, do Art. 3.º, da Lei n.º 2.419, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II – fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para despesas com a alimentação. “

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 10 de janeiro de 2017.

  
LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

  
LUIZMAR MIELKE  
Secretário Municipal de Administração